



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 154

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, atendendo a solicitações formuladas a sessão conjunta de 23 do corrente, com aquiescência do Plenário, resolve alterar o programa estabelecido para a apreciação dos vetos presidenciais pendentes de pronunciamento do Congresso Nacional, na forma abaixo:

- a) cancelar a convocação feita para 25 do mês em curso;
- b) convocar sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de setembro próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, com a Ordem do Dia que fora estabelecida para a de 30 do corrente, a saber:

1 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.566, de 1960, na Câmara e nº 33 de 1960, no Senado, que equipara a extrantemeriários-mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e nº 99, de 1961, no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3 — veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960, na Câmara e nº 95, de 1961, no Senado, que estende os benefícios da Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal tabelado do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

- c) destinar a sessão de 30 do corrente ao prosseguimento do estudo da matéria designada para as de 23, 24, 28 e 29, a saber:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 385, de 1959, na Câmara e nº 58 de 1961, no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Senado Federal, 24 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 13 e 14 do mês em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 385, de 1959) na Câmara e nº 58, de 1961, no Senado) que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Senado Federal, em 12 de setembro de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

31ª Sessão Conjunta da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 4ª Legislatura

Em 13 de setembro de 1961, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 385, de 1959, na Câmara e nº 58, de 1961, no Senado) que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 13, de 1961, da Comissão Mista.

### Orientação para a votação

| Cédula nº | Disposição a que se refere         |
|-----------|------------------------------------|
| 1         | Alínea a do art. 37 (parte vetada) |
| 2         | Alínea c do art. 37 (parte vetada) |
| 3         | Alínea d do art. 37 (totalidade)   |
| 4         | Art. 46 (totalidade)               |
| 5         | Art. 51 (totalidade)               |

32ª Sessão Conjunta da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 4ª Legislatura

Em 14 de setembro de 1961, às 21 horas e 30 minutos

### ORDEM DO DIA

Continuação da apreciação do veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 385, de 1959, na Câmara e nº 58, de 1961, no Senado) que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências, tendo Relatório, sob nº 18, de 1961, da Comissão Mista.

### Orientação para a votação

| Cédula nº | Disposição a que se refere                                                 |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1         | Art. 52 (parte vetada)                                                     |
| 2         | Art. 53 (parte vetada)                                                     |
| 3         | Anexo I — Parte vetada referente a "Técnicos de Pessoal".                  |
| 4         | Anexo I — Parte vetada referente a "Técnicos de Administração (nível 18)". |
| 5         | Anexo I — Parte referente a "Nutricionista".                               |

### MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).  
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.  
1º Secretário: Senador Cunha Mello.  
2º Secretário: Senador Gilberto Mello.

### SENADO FEDERAL

3º Secretário: Senador Argemiro Pigueiredo.  
4º Secretário: Senador Novaes Filho.  
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.  
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

### LÍDERES E VICE-LÍDERES

#### Da Maioria

Lider: Filinto Múller.  
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Norberto da Gama.

#### Da Minoria

Lider: .....  
Vice-Líderes: .....

#### Dos Partidos DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Lider: Benedito Valladares.  
Vice-Líderes: Gaspar Teodoro e Victorino Freire.

**DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**

Líder: Barros de Carvalho.  
Vice-Líderes: Nelson Maculan —  
Fausto Cabral e Sílvio Rodrigues.

**DA UNIAO DEMOCRATICA  
NACIONAL**

Líder: João Villasboas  
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Da-  
niel Krieger — Heribaldo Vieira.

**DO PARTIDO LIBERTADOR**

Líder: Mem de Sá.  
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

**DO PARTIDO REPUBLICANO**

Líder: Menezes Clark.

**DO PARTIDO SOCIAL  
PROGRESSISTA**

Líder: Jorge Maynard.

**Comissões Permanentes****Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente.  
Cunha Melo.  
Gustavo Marinho.  
Agostinho Figueiredo.  
Nogueira Filho.  
Athanas Olympio.  
Gêdo Mondim.  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Secretário: Evandro Mendes Viara.  
Diretor-Geral substituto.

**Comissão de Constituição  
e Justiça****TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).  
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).  
Milton Campos (UDN).  
Heribaldo Vieira (UDN).  
Silvestre Péricles (PSD).  
Ruy Carneiro (PSD).  
Lourival Fontes (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Aloísio de Carvalho (PL).  
Barros Carvalho (PTB).

**SUPLENTES**

1. Rui Palmeira (UL O).  
2. Freitas Cavalcanti (UDN).  
3. João Arruda (UDN).  
4. João Villasboas (UDN).  
1. Ary Vianna (PSD).  
2. Benedito Valladares (PSD).  
3. Francisco Gallotti (PSD).  
1. Lima Teixeira (PTB).  
2. Vivaldo Lima (PTB).  
3. Miguel Couto (PTB).  
1. Mem de

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Economia****TITULARES**

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).  
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).  
Fernandes Fávora (UDN).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Del Caro (UDN).  
João Arruda (UDN).  
Sérgio Marinho — (UDN) — Relator.  
Jarbas Maranhão.  
Jorge Maynard.  
Assessor Legislativo: Dr. Luciano

Mesquita.  
Secretário: João Pires de Oliveira Filho.

**Comissão de Agricultura, Pe-  
cuaría, Florestas, Caça e  
Pescas****Titulares:**

PTB  
Nelson Maculan — Presidente (PTB).  
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD).

**EXPEDIENTE****DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**

Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

**ADMINISTRATIVO****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre ..... Cr\$ 50,00  
Ano ..... Cr\$ 96,00

**Exterior**

Ano ..... Cr\$ 136,00

**FUNCIONARIOS****Capital e Interior**

Semestre ..... Cr\$ 89,61  
Ano ..... Cr\$ 76,00

**Exterior**

Ano ..... Cr\$ 108,01

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por cada mesem um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Alô Guimarães (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Ovidio Teixeira (UDN).  
Mourão Vieira (UDN).  
Alô Guimarães (PSD).  
Paulo Fernandes (PSD).  
Nogueira da Gama (PTB).

**Suplicantes:**

UDN  
1 — Lopes da Costa

2 — Joaquim Parente

PSD  
1 — Pedro Ludovico

2 — Lobão da Silveira

3 — Francisco Gallotti

PTB  
1 — Saulo Ramos

2 — Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira, Oficial Legislativo.

**SUPLENTES**

1. Mourão Vieira (UDN).  
2. Joaquim Parente (UDN).  
3. Irineu Bornhausen (UDN).  
4. Ovidio Teixeira (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramos (PTB).

3. Sebastião Archer (PSD).

Aloísio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

**Comissão de Educação  
e Cultura****TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).  
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

**SUPLENTES**

1. Coimbra Bueno (UDN).  
2. Lino de Mattos (UDN).

1. Lobão da Silveira (PSD).

2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15 ho-  
ras.

**Comissão de Finanças****TITULARES**

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Fávora — UDN.

Dix-Huit Rosado — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso — PSD.

Nogueira da Gama — PTB.

Lobão da Silveira — PSD.

Barros Carvalho — PTB.

Victorino Freire — PSD.

Eugênio Barros — PSD.

Mem de Sá — PL.

Fausto Cabral — PTB.

Filinto Müller — PSD.

Saulo Ramos — PTB.

**SUPLENTES**

1. Milton Campos — UDN.

2. Joaquim Parente — UDN.

3. Rui Palmeira — UDN.

4. Coimbra Bueno — UDN.

5. João Arruda — UDN.

6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.

2. Ruy Carneiro — PSD.

3. Jarbas Maranhão — PSD.

4. Menezes Pimentel — PSD.

5. Pedro Ludovico — PSD.

1. Vivaldo Lima — PTB.

3. Arlindo Rodrigues — PTB.

3. Paulo Fender — PTB.  
4. Lima Teixeira — PTB.  
1. Aloísio de Carvalho — PL.  
Secretário: Renato de Almélus Chermont — Oficial Legislativo.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Legislação Social**  
**TITULARES**

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Lima Teixeira, Presidente (PTB).

Lino de Mattos (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Menezes Pimentel (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Francisco Gallotti (PSD).

Paulo Fender (PTB).

**SUPLENTES**

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

3. Heribaldo Vieira (UDN).

1. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lobão da Silveira (PSD).

3. Sebastião Archer (PSD).

1. Barros Carvalho (PTB).

3. Lourival Fontes (PTB).

3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Redação****TITULARES**

Francisco Gallotti, Presidente — PSD).

Sérgio Marinho, Vice-Presidente — (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

**SUPLENTES**

1. Padre Calazans (UDN).

2. Daniel Krieger (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

3. Ruy Carneiro (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Ma-  
tra — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras às 14 ho-  
ras.

**Comissão de Relações  
Exteriores****TITULARES**

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).  
Rui Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).

Daniel Krieger — (UDN).  
Heribaldo Vieira — (UDN).

Benedito Valladares — (PSD).

Paulo Fernandes — (PSD).

Lourival Fontes — (PTB).

Aloísio de Carvalho — (PL).

Gaspar Veloso — (PSD).

**SUPLENTES**

1. Milton Campos — (UDN).

2. Venâncio Igrejas — (UDN).

3. Freitas Cavalcanti — (UDN).

1. Menezes Pimentel — (PSD).

1. Mem de Sá — (PL).

2. Jefferson de Aguiar — (PSD).

3. Ary Vianna — (PSD).

1. Fausto Cabral — (PTB).

2. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 ho-  
ras.

**Comissão de Saúde Pública**  
**TITULARES**

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).

Fernandes Fávora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

## SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Lopes da Costa (UDN).  
1. Eugênio Barros (PSD).  
2. Jarbas Maranhão (PSD).  
1. Miguel Couto (PTB).  
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

## Comissão de Serviço Público Civil

## TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.  
Joaquim Parente (UDN).  
Sebastião Archer (PSD).  
Paulo Fender (PTB).  
Miguel Couto (PTB).  
Aloysio de Carvalho (PL).

## SUPLENTE

1. Colmba Bueno (UDN).  
2. Padre Calazans (UDN).  
1. Ruy Carneiro (PSD).  
2. Benedito Valadares (PSD).  
1. Nelson Maculan (PTB).  
2. Fausto Cabral — (PTB).  
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

## Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).  
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).  
Colmba Bueno (UDN).  
Vitorino Freire (PSD).  
Fausto Cabral (PTB).

## Suplentes:

UDN  
1 — Sérgio Marinho  
2 — João Arruda.  
PSD  
1 — Jefferson Aguiar  
2 — Eugênio Barros  
1 — Nelson Maculan.  
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

## TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).  
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).  
Sérgio Marinho (UDN).  
Jefferson de Aguiar (PSD).  
Francisco Gallotti (PSD).  
Miguel Couto (PTB).  
Arlindo Rodrigues (PTB).

## SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).  
2. Dix-Huit Rosado (UDN).  
2. Jorge Maynard (PSP).  
2. Nelson Maculan (PTB).  
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

## Comissão Especial Incumbida de Emitir Parecer Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado Nº 36, de 1953, que Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — (PTB) — Presidente.  
Menezes Pimentel — (PSD) — Vice-Presidente.

## Atas das Comissões

## Comissão Diretora

24ª REUNIAO REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1961

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3º Secretário, Novaes Filho, 4º Secretário, Mathias Olympio, 1º Suplente e Guido Mondim, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

O Sr. Presidente procede à seguinte distribuição:

Ao Sr. 1º Secretário

Requerimento de Thomas Pompeu Accioly Borges, Assessor Legislativo do Quadro Anexo, solicitando autorização para aceitar convite oficial que lhe foi dirigido no sentido de participar da delegação do Brasil ao II Seminário Latino Americano de Estratificação e Mobilidade Social, em Buenos Aires.

Laudo apresentado pela Junta Médica mandada organizar pela Comissão, a fim de submeter a exame de saúde Amélia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo desta Secretaria.

Ao Sr. 2º Secretário

Prorrogação de licença para tratamento de saúde de Waldemar Pinna, Motorista Auxiliar, PL-10 proposta pelo Médico do Senado.

Licença de gestante a Ignês Elisabette Saitas, telefonista.

Em seguida, a Comissão indeferiu, de acordo com o parecer do Sr. 1º Secretário, o recurso de Elza José Muniz de Mello, Oficial Legislativo, contra a organização da lista de merecimento, visto não ter havido o empate alegado.

Tomando conhecimento da existência de duas vagas na carreira de Oficial Legislativo, decorrentes das nomeações de Luiz do Nascimento Monteiro e Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva para Diretores, a Comissão promove, dentro das listas tripliques organizadas pela Comissão de Promoções, os seguintes funcionários:

De PL-4 a PL-3, por merecimento, Isnard Sarres de Albuquerque Melo; e, por antiguidade, José Geraldo da Cunha.

De PL-6 a PL-4, por merecimento, Elza Flores da Silva; e, por antiguidade, Eulalia Crockett de Sá.

De PL-7 a PL-6, por merecimento, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues; e, por merecimento, Ercília Cruz da Fonseca.

De PL-8 a PL-7, por antiguidade, Arthur Levy Sequeira Schutte; e, por merecimento, Helió Carvalho da Silva.

Na vaga decorrente da passagem de Myriam Côrtes Greig, Oficial Bibliotecária, PL-6, para o Quadro Anexo, e promovida, por antiguidade, aquela classe, Elzita Lorlay Coelho Campos da Paz, e na sua vaga delibera a Comissão nomear, interinamente, de acordo com o art. 73 da Resolução nº 6, de 1960, para o cargo inicial da aludida carreira a Bibliotecária Maria Eliza de Abreu Nogueira.

Em seguida, concorda a Comissão com a sugestão do Sr. 1º Secretário, no sentido de ser chamada à Brasília a Diretora Maria Tavares Barretto Coelho, a fim de que possa ela fazer a sua prestação de contas.

Por fim, delibera a Comissão mandar pagar as sessões extraordinárias, realizadas entre 25 e 31 de agosto, salvo as realizadas durante o expediente normal, a todos os funcionários presentes em Brasília, autorizando, ainda, o pagamento dos Votos aos Motoristas, Guardas de Segurança e o pessoal de Gabinete, de acordo com as comunicações dos respectivos titulares.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos,

lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral Secretário da Comissão, a presente ata.

## PARECER

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 17, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, na parte que especifica.

Relator: Senador Cunha Mello.

Em virtude de ter recebido numerosas emendas oferecidas pelos Órgãos Técnicos desta Casa, volta ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 17, de 1961, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, a que se refere o art. 8º da Resolução nº 6, de 1960, na parte que especifica.

O projeto, de iniciativa desta Comissão, visava a criar os seguintes cargos e funções gratificadas:

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| 2 — Auxiliar de Enfermeiro... | PL-10 |
| 2 — Mecânico Eletricista .... | PL-10 |
| 15 — Auxiliar de Motorista .. | PL-13 |
| 2 — Ascensorista .....        | PL-13 |
| 2 — Lavador de Automóvel ..   | PL-13 |
| 1 — Chefe de Seção .....      | PL-3  |

A despesa com a criação dos cargos e funções supra relacionados atinja a cifra anual de Cr\$ 8.402.400,00 (oito milhões quatrocentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros), em linha de estrita economia, face às necessidades dos serviços, impostas pela ampliação dos mesmos, em decorrência da mudança da Capital Federal para Brasília.

A matéria, todavia, levada à consideração da Comissão de Constituição e Justiça, recebeu, ali 11 emendas, as quais alteraram substancialmente o espírito que norteou a iniciativa desta Comissão, seja no que tange às exigências do serviço, seja no que concerne à técnica administrativa que ordena juridicamente o quadro do pessoal do Senado Federal.

Além de tais modificações, a despesa, orçada dentro de limites compatíveis, evoluiu em demanda de padrões que não se ajustam às disponibilidades financeiras do Senado.

Acresce, ainda, salientar que o projeto, já agravado com as alterações propostas pela douta Comissão de Justiça, veio a tornar-se praticamente inexecutível, dentro de suas implicações técnicas, à vista das questões oferecidas pela Comissão de Finanças.

A par do considerável acréscimo de despesa, resultante das emendas aprovadas pela Comissão de Finanças, há que considerar, também, as ressonâncias das alterações introduzidas por aquele órgão técnico no plano de estrutura administrativa do Quadro da Secretaria do Senado, inclusive com a subversão de processos tradicionalmente inscritos na órbita jurídica de nosso Direito Administrativo.

A proposição, portanto, em razão das emendas apresentadas, adquiriu foros de alta complexidade, estando a exigir, assim, exame acurado de seus efeitos por parte deste Órgão Técnico, ao qual incumbe a imediata responsabilidade dos atos que regem a administração de pessoal desta Casa.

Por outro lado, a enorme plethora de cargos a serem criados e a excessiva despesa calculada para o projeto, no momento em que o Congresso Nacional, moralmente fortalecido, pela confiança do povo, emerge de uma crise política que abalou toda a nação, fazem deste um instrumento inoportuno e perigoso ao bom conceito do Senado.

Aliás, antes mesmo de deflagrada a recente crise política, já a imprensa em reiteradas manifestações, alertava a opinião pública para um possível "trem da alegria" que estaria em via de elaboração nesta Casa, sob o beneplácito deste Órgão Diretor.

Em referência à responsabilidade desta Comissão, o simples exame do

processo revela o desarrazoado da política, quando se assinalam os parcos e imprecisos termos do projeto inicial. Vale dizer, porém, que não são as críticas infundadas que nos levam a propor novos roteiros para a presente questão; mas a verificação de fatores técnicos ligados aos problemas administrativos financeiros e de preservação moral do Senado.

Para que se tenha uma ideia da repercussão desfavorável que o presente projeto poderia produzir, basta consignar que a despesa com pessoal no ano anterior à mudança para Brasília, era da ordem de ..... Cr\$ 129.060.000,00 (cento e vinte e nove milhões e sessenta mil cruzeiros), sendo que a despesa relativa ao exercício de 1961, será de ..... Cr\$ 529.856.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), para uma dotação orçamentária de ..... Cr\$ 403.540.000,00 (quatrocentos e três milhões quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

A vista do balanço deficitário do orçamento do Senado, desacordável seria a aprovação de quaisquer medidas que viessem a agravar a situação, obrigando a abertura de créditos suplementares, em elevado montante.

Face ao exposto, e considerando que esta Comissão Diretora poderá, através de um estudo mais detido da matéria, elaborar proposição que atenda às reais necessidades do serviço, consubstanciadas em alguns das emendas apresentadas, sobretudo em condições mais oportunas, sugerimos que esta Comissão, nos termos regimentais, promova a retirada do presente projeto para fins de arquivamento.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — Cunha Mello.

## ATA DA 158ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Lino de Matos — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Daniel Krieger — Guido Mondim — (37).

## O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

## EXPEDIENTE

## Parecer nº 540, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1959 (nº 255-B, na Câmara), que dispõe sobre a inscrição de funcionários e serventários na Justiça em concurso público de provas e títulos.

Relator: Senador Heribaldo Vieira. E de autoria do nobre Deputado Nelson Carneiro o projeto em exame, cuja matéria está toda ela contida no seguinte artigo:

"Art. 1º. Os funcionários e serventários da Justiça com mais de 5 (cinco) anos de prática forense, que forem bacharéis em ciências jurídicas e sociais, poderão inscrever-se em qualquer concurso público de provas e títulos para preenchimento de cargos nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, nas sociedades de economia mista e em quaisquer empresas estatais ou parastatais, independentemente de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e das demais formalidades pertinentes a essa entidade".

O projeto foi justificado com base nos arts. 141, § 1º e 184 da Constituição Federal que estabeleceu que "todos são iguais perante a lei" e que "os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições que a lei estabelecer". No entanto os funcionários e serventários da Justiça, pelo fato de não poderem inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, estão impedidos de prestar concurso para cargos na Magistratura, no Ministério Público, nas Procuradorias e nas Assessorias Jurídicas Oficiais, o que fere aqueles princípios de isonomia contidos nos invocados dispositivos da Lei Magna. Na verdade o art. 141, § 1º, é modificado com a desigualdade reinante. Mas o art. 184 visa, ao nosso ver, estabelecer o princípio de acessibilidade de todos os brasileiros aos cargos públicos e contém uma restrição de ordem política, pois exclui os estrangeiros do acesso aos cargos públicos, porque, como diz BARBOSA, "o direito de exercê-los conta-se entre os direitos políticos e destes não podem posar os estrangeiros, pois não pertencem à comunidade política brasileira".

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara apresentou ao projeto uma emenda aditiva, acrescentando ao artigo 1º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. O candidato deverá provar que não pôde ser inscrito ou teve sua inscrição concedida ou suspensa, na Ordem dos Advogados do Brasil por ser funcionário ou serventário da Justiça".

A emenda não tinha procedência e era mesma inútil, pois a só circunstância de ser funcionário ou serventário da Justiça faz a almejada prova de que a inscrição na Ordem dos Advogados não pode ser feita, ou foi cancelada ou suspensa, pois a vedação à inscrição está expressamente contida nos arts. 13, III e 10, III do Regulamento da Ordem, Lido com a Lei nº 1.183, de 28-8-1959.

O Plenário rejeitou a emenda e aprovou o projeto.

No Senado, manifestaram-se, favoravelmente, as Comissões de Justiça e Serviço Público Civil.

Incluído na Ordem do Dia é dele retirado para ser ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil, a requerimento do senador Mem de Sá.

A Ordem dos Advogados do Brasil em atendimento à solicitação e após debates e pronunciamentos contrários, por maioria de votos deli-

berou propôr a adoção de uma emenda ao projeto no sentido de

a) que restrinja a dispensa da prática e inscrição na Ordem dos funcionários e serventários que, sendo bacharéis em ciências jurídicas e sociais, tenham mais de cinco anos de exercício nos serviços das secretarias dos Tribunais, Auditorias, e dos Cartórios das Escrivâncias das Varas do Crime, do Cível, da Fazenda Pública, de Família, de Órfãos e Sucessões de Menores, de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho;

b) que limite a eficácia do projeto aos cargos da União, do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim de suas autarquias, órgãos paraestatais e sociedades de economia mista em que a União, o Distrito Federal e os Territórios tenham participação majoritária.

Na primeira parte da sugestão da Ordem visa-se especificar os lugares, onde a prática forense deve ser adquirida, indicando como tais as secretarias de Tribunais, Auditorias e Cartórios das Escrivâncias que não esquecendo que esses cinco anos de prática forense podem, em parte, terem sido adquiridos no foro em geral, no exercício da advocacia, antes da nomeação do funcionário. Assim, atribui-se-nos que, na generalidade do projeto, melhor se evitará exclusões não desejadas e prejudiciais.

A segunda parte da proposta da Ordem tem em mira limitar os efeitos da lei à esfera legislativa da União, deixando ao talento dos Estados e Municípios a adoção ou não da salutar providência.

Parece-nos acertado espisar a orientação. Se estivéssemos dispostos sobre alteração ao Regulamento da Ordem ou sobre assunto concernente à profissão dos advogados, nada haveria a opor. Mas ocorre que se está legislando sobre matéria estatutária da competência específica da União no que diz respeito aos seus servidores que não comporta regra que venha alterar matéria estatutária da competência privativa dos Estados ou dos Municípios. Cada uma dessas entidades deve regular, *ad libitum*, tudo que disser respeito aos seus servidores respeitadas tão somente as normas mestras estabelecidas na Constituição, sem que qualquer delas — a União, os Estados e os Municípios — possa interferir nas atribuições umas das outras.

A Constituição Federal ao dispor no art. 5, XV, da Constituição sobre o que lhe compete legislar não incluiu o Direito Administrativo e foi mais clara quando ao artigo 18, § 2º, estabeleceu que os Estados provereiam as necessidades da sua administração. E, ainda, quando fixou no artigo 23, que somente a organização administrativa do Distrito Federal e dos Territórios regular-se-ão por lei federal o que importa dizer que as organizações administrativas dos Estados e Municípios são de caráter privativas.

Nessa ordem de argumentos opinamos favoravelmente ao projeto, que visa corrigir desigualdade que não se compadece com o disposto no § 1º do art. 141 da Carta Magna. Mas, quanto à sua constitucionalidade, entendemos que está condicionada à aprovação da emenda que apresentamos; a seguir:

## EMENDA Nº 1 (CCJ)

Ao art. 1º dá-se a seguinte redação: Art. 1º Os funcionários e serventários da justiça com mais de 5 (cinco) anos de prática forense, que forem bacharéis em ciências jurídicas e sociais, poderão inscrever-se em qualquer concurso público de provas e títulos, para preenchimento de cargos nas repartições públicas da União, do Distrito Federal e dos Territórios, bem assim de suas autarquias, órgãos paraestatais e sociedades de economia mista, independentemente de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e das demais

formalidades pertinentes a essa entidade".

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1961. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Lima Teixeira. — Daniel Krieger (vencido). — Lourival Fontes. — Ligeiro Couto (vencido). — Brasília Celestino.

Mensagens — do Sr. Presidente da República de 11 do mês em curso, restituindo autógrafos de proposições legislativas sancionadas, a saber:

Nº 203 (nº de origem 490). — Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1961; Nº 204 (nº de origem 491). — Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1961; Nº 205 (nº de origem 492). — Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1961.

Ofícios — do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, de 11 do mês em curso, restituindo autógrafos de proposições legislativas sancionadas pelo Sr. Presidente da República, a saber:

Of. nº 1.455 — Projeto de Lei da Câmara nº 195-58; Of. nº 1.456 — Projeto de Lei da Câmara nº 4-53; Of. nº 1.457 — Projeto de Lei da Câmara nº 248-57.

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos as seguintes

## Requerimento nº 360, de 1961

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961, que altera a Lei nº 1.779, de 22-12-52, que criou o Instituto Brasileiro do Café, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — Gaspar Velloso (Líder do PSD).

## Requerimento nº 361, de 1961

Nos termos do art. 330, letra b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961, que prorroga vencimentos de dívidas civis e comerciais.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — Fausto Cabral (Líder do P.T.B.). — Heribaldo Vieira (Líder da U.D.N.). — Novais Filho.

## O SR. PRESIDENTE:

Nos termos regimentais, os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados ao final da Ordem do Dia. Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, primeiro orador inscrito.

## O SR. GUIDO MONDIN:

Sr. Presidente, Srs. Senhores. Quem, como nós parlamentares vive aqui em Brasília desde a sua inauguração, ou se adaptou à vida da cidade ou não se adaptará mais. É certo que ainda não a sentimos como aqueles que a construíram, como aqueles que para aqui vieram desde a primeira estaca, amargaram a solidão impiedosa a nostalgia cruel, a renúncia de todo o conforto. Mas alcançamos ainda o suficiente para gravar em nossa memória os primeiros dias, ao impacto de uma transformação radical em nossos hábitos e nosso conforto. Quando hoje escrevo em meu bureau sem p. lembro o caixote vazio em que fazia minhas refeições e ao mesmo tempo servia-me de escrivaninha. Quando agora repouso das cansaças quotidianas, lembro o catre em que dormia e que se esforcava por ser um leito. Quando o padeiro me traz o pão à porta lembro as compras que fazia na Cidade Livre, misturando poeira e suor num mingau de descomposturas. Levei dias para acertar meu endereço e mais dias ainda para compreender este labirinto de trevos e retornos.

Imprecava contra tudo, mas telmava. Os que se elegeram, como eu, nas

últimas eleições para o Parlamento tinham que tinham encontro marcado com Brasília. É certo que este encontro reservava surpresas dificilmente previsíveis. Elas vieram e foi preciso enfrentar uma batalha, particularmente a dos sentimentos e dos hábitos sedimentados. Quanta vez busquei num esforço de imbecilidade defensiva, ouvir no vento ululante o cântico embalador das ondas nas praias que deixamos, e outras vezes pensando nestas tumbas evocações que circundam a cidade, o pico majestoso das montanhas que ficaram tão distantes. Brasília, entretanto, qual uma mulher compreensiva, entendia e desculpava nossos mocinhos e nossas reações. Oferecia-nos, então, a compensação de fascinações elaboradas e crepúsculos e magalotes. Ela, foi pouco a pouco, penetrando nos nossos músculos nossos nervos, nossas células. Passou dos entalhos para a alma e nela aninhou-se. Prova de vindo em nós no milagre esperado da integração.

Não me arrependerei nunca das minhas imprecacões. Descontei muito dos que vêm e se desintegram. Prefiro os que confessam as angústias da adaptação. Nestes, quando o amor nasce tem a exuberância das florações da primavera. E é nesses que vamos encontrar a imensa lição dos lutadores e defensores de uma Brasília humanizada.

Por que falo assim? E, que se vai dar à Capital Federal um novo Prefeito e eu vim dizer da minha tribuna que me alinho entre aqueles que entendem que o Prefeito de Brasília, acima de tudo, tem que ter por esta cidade um sentimento de absoluta integração penetrado do espírito e das íntimas relações dos problemas que só a longa vivência e profunda sensibilidade revelam.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.ª tem toda a razão.

O SR. GUIDO MONDIN. — Não há exagero nem utopia nesta afirmação. É uma verdade tão saudável que o próprio povo se articula, reclamando para a administração da Capital Federal um homem com ela identificada: Criou-se um "slogan" para esta campanha: "Um homem de Brasília para Brasília".

Não cometa nenhum Partido Político a insensível e impatriótica atitude de querer impor um nome, pela mesquinha e estreita ideia de tevidade para suas hostes a administração da Capital. Os apetites da política de campanário não podem cavar-se num pósto que deve pairar mais alto, longe do alcance das malsinadas ambições eleitorais. Nenhum regionalismo deve prevalecer na escolha do homem que Brasília necessita, acima de quaisquer critérios ou de intoleráveis compensações partidárias.

Muito bem assinalava o "Correio Braziliense" no seu editorial de ontem:

"O Prefeito de Brasília nunca foi nem deve ser escolhido segundo a sua certidão de batismo, nem sua filiação partidária, mas pelos serviços que tenha prestado ou possa prestar ao desenvolvimento da cidade, à sua plena integração nos destinos que lhe foram traçados por tantos séculos de idealismo e quase um lustro de luta homérica".

O Sr. Pedro Ludovico — Dá-me V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN. — Está V. Ex.ª com o aparte.

O Sr. Pedro Ludovico — Quem é essa pessoa que já prestou relevantes serviços a Brasília?

O SR. GUIDO MONDIN. — Sabe V. Ex.ª que Brasília possui, hoje muitos nomes capazes de preencher o conteúdo, o cargo de seu administrador.

O Sr. Pedro Ludovico — Não é óbvio. Há aqui homens ilustres, arribentados em Brasília, desejosos de

O Sr. Paulo Fender — Não disse  
tal. Aguardo para interpretar o  
tipo que em antropologia racial dis-

crevia o nobre Senador Guido Mondin; então, descobri o tipo pela metade: um homem para estar impregnado de tanta vivência em Brasília, que tem tão pouco tempo de vida, só poderia ser um goiano, um habitante do Planalto. Não precisa ser goiano de nascimento, mas é indispensável que esteja vinculado ao Planalto há muitos anos. Essa a identificação que fiz, do tipo que o Senador Guido Mondin descreve como homem impregnado de vivência e convivência de Brasília. Como? Só se fomos buscá-lo antes da criação de Brasília, porque são as gerações que sedimentam os caracteres, para que eles se impregnem assim dessa vivência. Este o meu aparte. Na minha opinião o administrador de Brasília deve pertencer ao Planalto, deve ser capaz de deve ser honesto. Essas as condições. Não tenho a menor dúvida de que, se o digno Governador de Goiás indicar o Prefeito de Brasília, ele, como é da sua administração, por todo o País louvado, homem que tem uma escola de administração — é-me difícil fazer esses elogios diante do nobre Senador Pedro Ludovico, que, durante a ditadura, assinalou o seu Governo por um espírito democrático notável e é um homem que dedicou toda a sua vida ao progresso da sua terra — não tenho dúvida de que aquele Governador saberá indicar *the right man for the right place*. Feta a minha opinião.

O Sr. Nelson Maculan — Permite, nobre Senador Guido Mondin, um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Associa-me às palavras do nobre Senador Caiado de Castro, acrescentando que o nome do Governador Mauro Borges, hoje paira acima de qualquer partido. É um nome nacional pela atitude corajosa e patriótica de S. Ex.<sup>a</sup> nos últimos acontecimentos. Sintomático, portanto, inteiramente à vontade para afirmar que o Prefeito de Brasília deve ter raízes no Estado de Goiás, para poder proporcionar a esta Capital uma série de benefícios, principalmente na parte de abastecimento. Como Governador S. Ex.<sup>a</sup> poderá desenvolver a agricultura e a pecuária no Estado de Goiás, tornando-o o principal abastecedor desta região.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, não responderei aos vários apartes dos nobres colegas, porque absorveria todo o tempo de que disponho.

O Sr. Vivaldo Lima — Solicito, entretanto a V. Ex.<sup>a</sup>, um breve aparte, a fim de completar o meu pensamento. Cheguei a Brasília esta semana e ao Senado neste instante. Ouvindo o discurso magnífico a respeito do que deve ser a figura de Prefeito de Brasília. Não conheço nomes de candidatos à Prefeitura de Brasília; chegou para votação a indicação. Ignoro o nome do candidato e de onde provém, se é goiano, mato-grossense, pernambucano, paulista ou gaúcho. Dou meu depoimento de que acredito que o faça com toda a frieza e rigor, veja os grandes defeitos de Brasília, sinta as grandes deficiências de seu abastecimento, e justamente, sobre esta particularidade da vida de Brasília se situou o longo aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Brasília é uma cidade que precisa ter um administrador eficiente, capaz de resolver vários problemas simultaneamente: ver as avenidas, os viadutos, as passarelas de nível, muitas em desatregação, em demolição espontânea por falta de assistência da administração. Não é só designar um burocrata, um deputado, um senador ou qualquer outra pessoa para aquela posto para ser endossado. O administrador quando se vê muito corrido, se empenha pelo cargo, se envaidece de tal modo que se

esquece de que o seu lugar é na rua, em todos os recantos, quer da capital, do município, ou do Estado que lhe está confiada. Não pode passar grande parte de suas horas nos gabinetes; quando assim acontece, o que se vê, é o fracasso ou o fiasco da administração, resultante dessa maneira de se conduzirem a maioria dos administradores no Brasil. Desejo que o Gabinete, o Conselho de Ministros ou o Sr. Presidente da República, a quem cabe a indicação do Prefeito de Brasília, escolha um homem capaz, realizador que, pelo seu passado, autorize a sua indicação para altas funções e, também, para as altas responsabilidades que assumirá na administração de Brasília. O indicado, debentor destas qualidades, terá meu voto assegurado; mas se não possuir um currículo que garanta uma grande administração, capaz de corrigir os males enquanto é tempo, não haja dúvida que não terá meu voto.

O SR. GUIDO MONDIN — Nobre Senador Vivaldo Lima. V. Ex.<sup>a</sup> no seu primeiro aparte combateu a arquitetura marciana de Brasília.

O Sr. Vivaldo Lima — Marciana e desagradável.

O SR. GUIDO MONDIN — Concordo plenamente com o seu aparte, mas estou sempre com um dos meus poetas preferidos, quando diz que a alma das coisas somos nós. Isto é o que pretendo: é preciso que o Prefeito de Brasília seja capaz de fazer uma síntese de nossos sentimentos para administrar Brasília.

Respondo agora o aparte do nobre Senador Caiado de Castro. Não basta, se me perdoa, providenciar o abastecimento de gêneros para a cidade.

O Sr. Caiado de Castro — Claro.

O SR. GUIDO MONDIN — Não basta que tenha a aprovação da maioria para que seja prefeito de Brasília.

O Sr. Caiado de Castro — Perdão, nem eu pretendia que o prefeito fosse goiano apenas.

O SR. GUIDO MONDIN — Naturalmente estou sintetizando.

O Sr. Caiado de Castro — Citei o exemplo porque é preciso que conheça o meio.

O SR. GUIDO MONDIN — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, mas repito que tenho aspirações maiores para esta cidade. Para esse setor de conhecimentos a que alude V. Ex.<sup>a</sup>, qualquer um, até um estrangeiro, poderá servir; mas temos de exigir mais desse administrador. Então, respondo ao aparte do nobre Senador Paulo Fender, quando julga que não há ainda vivência suficiente em Brasília. Brasília não tem ainda cinco anos, mas para que o homem possa senti-la e saiba administrá-la...

O Sr. Vivaldo Lima — Está engatinhando, ainda.

O SR. GUIDO MONDIN — ... é suficiente que a tenha acompanhado desde os seus primórdios.

O Sr. Paulo Fender — V. Ex.<sup>a</sup> quer referir-se ao Sr. Israel Pinheiro.

O SR. GUIDO MONDIN — Não necessariamente. Não estou apontando nenhum nome, nem estou investindo contra qualquer candidato de Goiás. Quero deixar bem claro. Minha preocupação é que o homem que venha a ser indicado, sinta Brasília como a sentimos. Temos direito a essa exigência. Brasília é uma cidade diferente de tudo quanto temos tido.

O Sr. Paulo Fender — Se V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao Sr. Israel Pinheiro está equivocado: ele é insensível; não pode jamais sentir qualquer coisa.

O SR. GUIDO MONDIN — A ilação é de V. Ex.<sup>a</sup>. Não aponto nomes; não cito o Sr. Israel Pinheiro ou o Sr. Paulo de Tarso. Ambos fizeram muito por Brasília, mas não me refiro a eles. Apenas, como representante do povo, estou na ori-

gação de externar o meu ponto de vista sobre o tipo de homem que deverá ser indicado, isento de qualquer vinculação que não seja a de saber captar, de sentir, de ter sensibilidade para com o espírito de Brasília, que é uma cidade diferente, que criou tudo de novo para nós.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUIDO GONDIN — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Acredito na sinceridade de V. Ex.<sup>a</sup>, ao desejar um homem ideal para Brasília. É possível que se encontre este homem. Devo dizer desde já que o candidato indicado pelo Governador Mauro Borges é um homem decente, correto, professor de contabilidade e foi durante nove anos Prefeito de Goiânia.

O SR. GUIDO GONDIN — Já que V. Ex.<sup>a</sup> objetiva de tal forma o candidato à Prefeitura de Brasília, quero declarar que se ele possui essas qualidades a que aludo no meu discurso, então que venha ocupar o cargo. Como homem de Partido, não posso ser contra um candidato de Partido: seria tremenda incoerência. Contanto que ele não leve para a administração mesquinhos interesses partidários.

O Sr. Pedro Ludovico — Tive ocasião de observar este homem durante nove anos — não são nove dias — e posso afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que é um homem decente, correto a toda prova, honesto, enérgico, e de homens enérgicos é que precisamos na administração...

O Sr. Vivaldo Lima — É certo.

O Sr. Pedro Ludovico — ... e que tem, além do mais, a prática de nove anos como administrador.

O Sr. Vivaldo Lima — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, pois, como declarei em aparte, deve ocupar o cargo aquele que possuir um currículo de antecedentes que o credencie e autorize a ser investido na Prefeitura. Se o Estado de Goiás pôde mantê-lo durante nove anos na administração de Goiânia, é porque realmente se revelou um administrador à altura e correspondeu à expectativa do Governo de Goiás.

O SR. GUIDO MONDIN — Sr. Presidente, concluirei meu discurso, retomando-o onde o deixei, para repetir:

Que seja como uma pequena orde se imprimiram todos os aspectos inimigos desta cidade feita de inteligência, de audácia, de sonhos e de esperanças. Que tenha sentido, que tenha sofrido, que tenha amargado cada instante de seu desenvolvimento.

Só assim, ele terá condições para penetrar cada problema. Só assim ele terá condições para compreender as aspirações dos que vivem nas cidades satélites. Só assim entenderá o drama da falta de transportes. Só assim ele compreenderá o que agora reclamam os moradores da Aza Norte. Só assim ele auscultará e resolverá sobre as deficiências das superquadras. Só assim ele entenderá o flagelo das zonas do Plano Piloto onde tudo se encontra como quando foram apenas construídos os respectivos blocos. Só assim ele concordará que Brasília sofre a minúcia de sombras de arvoredo e que a grama que plantaram é um tapete de misérias morrendo sob o sol inclemente.

O Sr. Vivaldo Lima — Agora, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo objetivo.

O SR. GUIDO MONDIN — Só assim ele será um intérprete da grande obra e um continuador da construção deste monumento que os séculos reverenciaram. Brasília não pode confirmar os prognósticos fatídicos dos psicólogos que afirmaram transformar-se ela, em determinado tempo, num campo de neuróticas. Nós queremos que o Sr. Presidente da República compreenda o sentido

das nossas palavras e atenda o apelo do povo, porque nele canta, vibra e sonha o próprio apelo de Brasília! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

**DURANTE O DISCURSO DO SR. GUIDO MONDIN, O SR. MOURA ANDRADE DEIXA A PRESIDÊNCIA, ASSUMINDO-A O SR. CUNHA MELLO.**

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

**O SR. PAULO FENDER:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, hoje, interessa vivamente à economia brasileira e à política econômica deste País, particularmente.

Lemos, nestas últimas horas, noticiário referente a uma conferência que teria proferido, na Escola Superior de Guerra, o grande economista brasileiro, Sr. Clydon de Paiva. Versou S. S.<sup>a</sup> a controversa tese da exploração dos minérios do nosso subsolo pelo Governo brasileiro e aventou medidas que se poderão converter numa realidade magnífica para a economia deste País, mas que lutarão, ainda por muito tempo, com a incompreensão e a controvérsia, porque o nacionalismo, bandeira destruída pelos trabalhistas de Getúlio Vargas e empunhada, hoje, por brasileiros de todos os partidos, tem orientação firmada na chamada política do nosso subsolo.

Entretanto, Sr. Presidente, não podemos deixar de meditar nos aprofundados estudos que, manuseando estatísticas adequadas, faz aquele economista acerca de nossas reais possibilidades no que se chamaria uma política mineira. São citados os países, para argumentação na importante tese, conforme o tipo de atividade econômica que exercitam. Então, temos países de economia cúbica, de economia plana e de economia linear. Os países de economia cúbica seriam os de triplíce economia: a do campo — minérios do subsolo — a rural e a industrial. São países que podem falar de autodeterminação e de auto-abastecimento, porque possuem, para as suas atividades econômicas, os minérios de que necessitam, além de se dedicarem a uma produtiva atividade agrícola e a uma eficiente atividade industrial.

Esses países de economia cúbica seriam os Estados Unidos, a Rússia, o Canadá.

Ideal para qualquer país de economia rudimentar é ser incluído entre os países de economia plana, aqueles que têm dois tipos apenas de economia: isto é, a rural e a industrial. Seria o caso do Brasil, seria o caso da Argentina. Não se fala numa economia mineira, isto é, de minerais, porque somos ainda País rudimentar nesse campo. Teríamos uma economia bidimensional apenas. Cuba e a Nova Zelândia, seriam então Países de economia linear, isto é, que se dedicam apenas à economia agrícola, sendo que Cuba seria de economia linear rudimentaríssima, porque, dentro desse tipo, se dedica à monocultura da cana.

O Brasil, segundo esses estudos estatísticos, é País de economia bidimensional, porque dispõe apenas de uma economia industrial e de uma economia rural. Deficientes, precárias é certo, mas é o tipo da nossa economia.

Falamos muito em nossos minérios de subsolo, mas não temos ainda certeza do que os possuímos. Está comprovado, segundo os dados que colhi, que dos dez minerais chamados imperiais, aqueles essenciais à indústria pesada, capaz de fazer o desenvolvimento de qualquer País, e as indústrias principais — ferro, coque, carvão, petróleo, gás natural, urânio tóxico, enxofre, fertilizantes e calcários — o Brasil apenas três possui em abundância.

cia, segundo todas as prospecções es-  
tadísticas: ferro, tório e calcários.

Não possuímos, no sentido industrial  
propriamente dito, o coque, o carvão,  
o petróleo — vejam os Srs. Senado-  
res, nem petróleo! — o gás natural,  
o urânio, o enxofre e os fertilizantes  
potássicos. Então, a nossa tragédia  
mineral é evidente.

Não estou divagando. Cito estudos  
recentíssimos, pesquisas pontuais nos  
órgãos oficiais do Governo. Quero  
deter a atenção dos Srs. Senadores  
para o problema porque ele nos preo-  
cupa a todos, e estou certo de que,  
neste meu comentário despretensioso,  
pode haver alguma sugestão que mu-  
to nos há-de orientar nas leis que  
houvermos de elaborar, em matéria de  
política mineral.

Quanto aos minerais energéticos de  
que carecemos, isto é, petróleo, gás na-  
tural e urânio, colho os seguintes da-  
dos impressionantes, em matéria de  
política econômico-financeira para o  
nosso País: importamos, anualmente,  
quinze milhões de toneladas de mine-  
rais produzidos em subsolo alheios e,  
por essa importação, pagamos um bi-  
lhão, trezentos e setenta e quatro mi-  
lhões de dólares, isto é, tres quartos  
dos bens importados pelo País!

Diante dessas importações — talvez  
poucos brasileiros o saibam, — nós  
importamos anualmente dez milhões  
de toneladas de petróleo, da Venezuela  
e do Oriente Médio. Setenta por cento  
dos navios que demandam os portos  
brasileiros se dedicam ao transporte  
do petróleo.

Esta é a realidade da nossa impor-  
tação, em matéria industrial. Quando  
se sabe que o desenvolvimento indus-  
trial do País está na dependência es-  
trita e rigorosa dos minerais chama-  
dos essenciais para o desenvolvimento  
da indústria, tem-se a dolorosa certeza  
de que o que produzimos industrial-  
mente há de custar-nos muito caro.

Quanto à exportação, que podemos  
oferecer ao exterior em matéria de  
minerais? Apenas ferro e manganês.  
E o que exportamos.

O Sr. Pedro Ludovico — E cristais  
de rocha.

O SR. PAULO FENDER — O cris-  
tal de rocha, mas não como mineral  
essencial.

O Sr. Pedro Ludovico — Exato. V.  
Ex<sup>a</sup> só fala nos essenciais.

O SR. PAULO FENDER — Diz V.  
Ex<sup>a</sup> muito bem. Aliás, houve muita  
exploração em torno da exportação  
de cristal de rocha. Parece até que  
se abasteceram bastante a nossa  
custa, a custa deste povo inexperien-  
te em exportação desse gênero.

O Sr. Pedro Ludovico — Tenho cer-  
teza disso. O Estado de Goiás produz  
grande quantidade de cristais de ro-  
cha.

O SR. PAULO FENDER — Diz  
eu, Sr. Presidente, que exportamos  
anualmente 6 milhões de toneladas de  
ferro e manganês, isto é, apenas 119  
milhões de dólares, que correspondem  
a nove por cento do total das expor-  
tações brasileiras.

Então Sr. Presidente, nós, naciona-  
listas, que não estamos absolutamente  
de acordo com todas as medidas su-  
geridas pelo Ilustre economista Gly-  
con de Paiva, mas que não podemos  
deixar de lhe reconhecer muito mere-  
cidamente na análise que fez recente-  
mente na Escola Superior de Guerra  
das nossas possibilidades de minerais  
do subsolo. Temos que nos deter so-  
bretudo no combustível líquido tão  
indispensável aos nossos transportes e  
a todas as atividades brasileiras, que  
é o petróleo.

Temos que dar todo o nosso apoio  
à PETROBRAS, na campanha so-  
brehumana que tem desenvolvido pelo  
autoabastecimento do País em pe-  
tróleo.

Porém, quanto mais crescemos e  
procedemos e quanto mais verifica-  
mos serem insuficientes as nossas ja-  
zidas, pelas prospecções feitas, chega-  
mos à conclusão de que não é se-

guro o nosso futuro em matéria de  
autoabastecimento de petróleo.

As últimas prospecções feitas pela  
PETROBRAS exigiram o gasto de mi-  
lhões de cruzeiros, quer em moeda es-  
trangeira quer em moeda nacional;  
foram estudos dispendiosíssimos, es-  
ses sobre prospecção.

As últimas prospecções nos revelam  
que de todo o território brasileiro as  
áreas que realmente oferecem pers-  
pectivas de jazidas petrolíferas, são  
aquelas que já conhecemos há muito  
tempo, isto é, a bacia sedimentária do  
Recôncavo Baiano, com suas extensões  
até a região de Tucano — sobre a qual  
conversei demoradamente com o no-  
bre Senador Lima Teixeira, que a co-  
nhece muito de perto. Diz-me S. Ex<sup>a</sup>  
que é região de várzea, onde não há  
a menor dúvida sobre existir petró-  
leo — e ainda a faixa litorânea, que  
se estende por Alagoas e Sergipe. E,  
depois, como se não dispuséssemos  
mais de regiões a explorar, a Petro-  
bras nos diz que as esperanças estão  
no fundo da bacia submarina da Ba-  
hia de Todos os Santos.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V.  
Ex<sup>a</sup> uma interrupção?

O SR. PAULO FENDER — Com  
muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Esse proble-  
ma já tem agitado o Plenário do  
Senado inúmeras vezes. Dois grandes  
discursos pronunciou, aqui, o nobre  
Senador Nogueira da Gama, quando  
da sua estadia no Senado. Creio que  
V. Ex<sup>a</sup> participou dos debates.

O SR. PAULO FENDER — parece-  
me que o nobre Senador se deteve no  
terro.

O Sr. Vivaldo Lima — No petróleo.

O SR. PAULO FENDER — No mi-  
nério de ferro, a hematita.

O Sr. Vivaldo Lima — Volta V. Ex<sup>a</sup>  
a este assunto. No Brasil, não pode-  
mos aceitar a opinião dos técnicos  
da Petrobras, em relação aos pontos  
do nosso território em que deva exis-  
tir ou existir petróleo, abandonando  
completamente a Região Amazônica,  
como diz V. Ex<sup>a</sup>. Acho que esse pro-  
blema poderia ser resolvido muito  
simplesmente. Falta de apoio não é.  
A Petrobras tem tido, da parte do  
Congresso, sempre o maior apoio; vo-  
tamos leis, modificamos as existen-  
tes, enfim, tudo temos feito para me-  
dar maiores recursos, destinados às  
prospecções. No entanto, ela está di-  
lapidando esses recursos com perfu-  
rações secas. E, no caso da Região Ama-  
zônica, pioneira mas de poucos não co-  
merciáveis, o caso da Petrobras tal-  
vez seja até um caso de polícia. Um  
dia, porém, chegaremos à seguinte  
conclusão: o Congresso terá que acei-  
tar, como situação de fato, como reali-  
mente precisa ser encarado, a cir-  
cunstância de a Petrobras, ao veri-  
ficar que os poços por ela perfurados  
não são comerciais, ter que entre-  
gá-los à exploração particular, para  
que façam as prospecções, as perfu-  
rações e a extração do petróleo. Não sen-  
do assim, jamais conseguiremos ex-  
trair petróleo do subsolo daquela Re-  
gião, petróleo aliás de que o Brasil  
tanto precisa, não só para o seu con-  
sumo interno, como ainda para expor-  
tações. Um dia, fatalmente, chegare-  
mos a esse ponto, se no Amazonas,  
no Pará, em Mato Grosso e no Ma-  
ranhão a Petrobras se mostrar fia-  
cassada. Não custa nada. Não envol-  
ve questão de segurança nacional. São  
empresas nacionais, com capital ge-  
nótipamente brasileiro. Os acionistas bra-  
sileiros — são esses que irão explo-  
rar as jazidas abandonadas pela Pe-  
trobras!

O SR. PAULO FENDER — Muito  
abrigado. Mas, estou me referindo ao  
assunto, como disse ao início da mi-  
nha oração, em tese, trazendo ao Se-  
nado dados estatísticos das nossas  
possibilidades. Estou com os pés na  
terra. Não sou sonhador. Entretanto,  
ninguém acalenta no coração maio-  
res esperanças nas possibilidades eco-  
nômicas do Brasil do que eu.

O SR. PAULO FENDER — Muito  
abrigado. Mas, estou me referindo ao  
assunto, como disse ao início da mi-  
nha oração, em tese, trazendo ao Se-  
nado dados estatísticos das nossas  
possibilidades. Estou com os pés na  
terra. Não sou sonhador. Entretanto,  
ninguém acalenta no coração maio-  
res esperanças nas possibilidades eco-  
nômicas do Brasil do que eu.

O SR. PAULO FENDER — Muito  
abrigado. Mas, estou me referindo ao  
assunto, como disse ao início da mi-  
nha oração, em tese, trazendo ao Se-  
nado dados estatísticos das nossas  
possibilidades. Estou com os pés na  
terra. Não sou sonhador. Entretanto,  
ninguém acalenta no coração maio-  
res esperanças nas possibilidades eco-  
nômicas do Brasil do que eu.

O Sr. Vivaldo Lima — Como pa-  
trista que é.

O SR. PAULO FENDER — Refe-  
re-se V. Ex<sup>a</sup> a um assunto de políti-  
ca interna, quase de polícia, como  
disse. Não quero descer à análise da  
eficiência ou das deficiências da ad-  
ministração da Petrobras.

O Sr. Vivaldo Lima — Que tem  
sido desastrosa.

O SR. PAULO FENDER — O que  
tenho a dizer é que já gastamos mu-  
to dinheiro em prospecções...

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente!

O SR. PAULO FENDER — ... e  
que os estudos feitos até aqui, da  
Região que aponte, são realmente  
daquelles que oferecem possibilidades  
no campo do petróleo.

Como amazônica que sou, sei que  
na Amazônia existe petróleo.

O Sr. Vivaldo Lima — Perfeita-  
mente.

O SR. PAULO FENDER — E' para  
mim um desencanto, uma decepção, a  
prospecção da Petrobras não ter pros-  
seguido na sua rota, a fim de tornar  
uma realidade a exploração do óleo  
negro na região amazônica. Em todo  
caso, atenho-me a dados concretos e  
vamos admitir a nossa capacidade de  
investigar, de pesquisar.

O que temos de concreto, é o que  
acabo de trazer ao conhecimento do  
Senado. São essas as regiões que de-  
tem todas as perspectivas e todas as  
nossas esperanças sobre as nossas  
possibilidades na exploração do pe-  
tróleo: o Recôncavo baiano, a faixa  
litorânea de Alagoas e Sergipe e o  
fundo da Baía de Todos os Santos.  
E o que a Petrobras oferece a todas  
as Comissões que estudam o assunto.

O Sr. Vivaldo Lima — E o faz or-  
guhosamente.

O SR. PAULO FENDER — Sr.  
Presidente, não queria desviar-me do  
sentido da minha tese porque, até  
agora, eu a estou expondo; mas pre-  
cisamos concluir, pois o tempo urge.  
O que advoga aquele economista  
perante a Escola Superior de Guerra?  
Nada mais, nada menos que uma po-  
lítica internacional, dentro do Con-  
tinentes Sulamericano, para uma at-  
ividade compensatória, através de tro-  
cas de minerais, numa empresa, por  
assim dizer complementar, de uma  
nação com as outras.

Com relação ao petróleo teríamos  
de dirimir nossas vistas para o petró-  
leo sub-ano, no sentido de orien-  
tá-lo para o Brasil. O que estamos  
fazendo com a Bolívia, pelo acó-  
do de Roboré, não deixa de estar den-  
tro dessa tese. Mas, na realidade o  
petróleo se inclui entre os trezentos  
minerais de que necessita qualquer  
nação civilizada para produzir indus-  
trialmente.

O Brasil é riquíssimo em vários  
desses minerais, como bem disse o  
nobre Senador Pedro Ludovico. Te-  
mos muito quartzo e ferro; somos fa-  
bulosamente ricos em manganês, alu-  
mínio e magnésio. São minerais que  
pertencem à gama das matérias pri-  
mas indispensáveis a qualquer ativi-  
dade industrial. Não temos porém  
aqueles minerais essenciais chamados  
"metálicos" — venho aqui — apenas  
há dias, quando são em número de  
dez. Quer dizer, temos ferro, tório e  
calcário.

É interessante assinalar que há um  
decreto-lei, do tempo do Presidente  
Getúlio Vargas, disciplinando a expor-  
tação de urânio, quando não temos  
urânio nem para as indústrias na-  
cionais que aí estão. Temos tório;  
mas não São pesquisas feitas, da-  
dos estatísticos, que estou manusean-  
do.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) —  
Lembro ao nobre orador que está  
omissão findo o tempo de que dispu-  
nha.

O SR. PAULO FENDER — Sr.  
Presidente, creio que disponho ainda  
de quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos,  
porque o Senador Afrânio Lage, que  
solicitou a palavra para explicação  
pessoal, de acordo com o Regimento,  
tem direito a dez minutos da hora do  
expediente.

O SR. PAULO FENDER — Pois  
não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex<sup>a</sup> dispõe exatamente de seis  
minutos.

O SR. PAULO FENDER — Sr.  
Presidente, farei o possível para en-  
cerrar minhas considerações porque,  
no início da minha oração, declarei  
que apenas me referiria ao assunto  
perfunctivamente, trazendo dados  
que a inteligência dos Ilustres colegas  
saberia manusear, futuramente, na  
orientação que deveriam tomar com  
relação a projetos de lei sobre mine-  
rais.

Teríamos então de adotar uma po-  
lítica de minerais para fora de qual-  
quer idealismo inútil, e, dentro da  
realidade econômica brasileira encon-  
trar solução para as nossas deficiên-  
cias, sem prejuízo do nosso progresso  
industrial.

Estou em crer que, quando o Sr.  
Presidente Juscelino Kubitschek de  
Oliveira lançou as bases da Operação  
Pan-Americana, não significou esta  
mais do que um chamamento à cons-  
ciência continental para a solução  
dos seus problemas dentro da própria  
casa.

Com o Governo do Sr. Jânio Qua-  
dos, cuja política exterior eu não  
tive oportunidade alguma de comen-  
tar nesta Casa vimos deslocar-se o  
eixo da política continental para a  
galáxia russa, para a constelação da  
União Soviética.

Há mesmo uma referência, expressa,  
pelo economista Glycon de Paiva, de  
que o Brasil estava incumbido de fa-  
zer a cobertura de petróleo, ou outros  
minerais de indústria, para Cuba,  
porque as dez milhas de distância  
desse país à Rússia, só permitiria a  
proteção russa através de uma opera-  
ção triangular desse tipo.

O Brasil receberia compensações,  
parece, em tratores e em colheito-  
res de café. Note-se, Sr. Presidente, que  
as possibilidades de a Rússia absorver  
o nosso café são limitadíssimas, mas  
o Brasil receberia essas compensa-  
ções e supriria Cuba de petróleo ou  
outros minerais de que necessitasse.

Seria justamente a libertação eco-  
nômica do nosso país, o que eu não de-  
ríamos anular. Entretanto não me  
parece tenhamos condições para essa  
libertação ainda.

Achoi muito simpática, como tra-  
sileiro e como nacionalista a tese que  
o Sr. Glycon de Paiva chama de a  
federação mineral com subsolo sul-  
americano. Estabeleceríamos convê-  
nios com todos os países da Sul Amé-  
rica, para nos suprirmos, compensa-  
tariamente, dos minerais de que ca-  
reçamos reciprocamente. Estaria-  
mos criando senão um mercado comum  
faz o chamado Mercado Comum Eu-  
ropeu.

Não deixa de ser uma solução para  
a nossa política mineral ainda en-  
trabalhada.

Entendo, Sr. Presidente, que o Con-  
selho Nacional de Pesquisas, criado  
no governo do General Eurico Giza-  
r da Costa pela Lei nº 1.310 de 15 de  
janeiro de 1951, diante dessas teses  
que estão surgindo, diante da reali-  
dade brasileira, assim nesta sobre a  
mesa no momento atual, com verda-  
deiras mas com muito brasileiro e  
muito brasileiro, deve equacionar o  
problema, no sentido de que tenha-  
mos um seguro na política mineral,  
isto é, na política de minerais do nos-  
so subsolo, para que sejamos auto-  
nômicos, do terreno das fronteiras  
para a realidade que se dá na economia  
e constrói. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

**Requerimento nº 362, de 1961**

Nos termos do Art. 39 do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — *Juscelino Kubitschek*.

**O SR. PRESIDENTE:**

De acordo com o Regimento, não tendo sido marcada a data para início da licença no Requerimento, ela se conterá da data da publicação.

Será convocado o Suplente na forma do Art. 45, nº II, do Regimento.

Sobre a mesa Projeto de Lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte:

**Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1961**

Dispõe sobre o loteamento ou desmembramento de terras rurais e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras situadas fora dos perímetros urbanos e suburbanos dos centros de população com mais de dez mil habitantes (10.000) não poderão ser objeto de loteamento ou desmembramento total ou parcial para destiná-las a fins estranhos às atividades agrícolas.

§ 1º O loteamento ou desmembramento das terras em referência ainda que para constituição de sítios, granjas, pequenas ou médias propriedades só será permitida se a área dos lotes e fatores outros tornarem possível economicamente a sua exploração.

§ 2º Em casos excepcionais, precedendo audiência do respectivo Governo Estadual, através de órgão especializado e observado o disposto no artigo seguinte, admitir-se-á o loteamento ou desmembramento de imóveis rurais para a ampliação ou fundação de novos centros urbanos ou a instalação de unidades industriais.

Art. 2º O memorial e o plano de loteamento ou desmembramento das terras referidas no art. anterior serão submetidas à aprovação do Ministério da Agricultura, por intermédio dos órgãos existentes nos Estados, e do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), este quando se tratar de área não inferior a 1.000 hectares, e ouvido em cada caso a Associação Rural do município sobre a sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único. O Cartório do Registro de Imóveis de situação das terras não procederá, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de seu titular, à inscrição e averbação do loteamento ou desmembramento, bem como a transcrição das alienações dos lotes ou partes desmembradas sem que os interessados apresentem prova de que foram satisfeitas as exigências previstas na presente lei.

Art. 3º O núcleo colonial de iniciativa particular não estará sujeito à existência do registro instituído pelo decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, quando sua implantação se fizer com a assistência financeira da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A. ou da sociedade de economia mista na qual a União ou os Estados sejam detentores da maioria de suas ações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1961. — *Senador Afrânio Lages*.

**O SR. PRESIDENTE:**

O projeto depende de justificção. Tem a palavra o autor do Projeto, Senador Afrânio Lages, para justificá-lo.

**O SR. AFRÂNIO LAGES:**

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de entrar propriamente na justificção do Projeto quero fazer uma referência especial a assunto que reputo de extraordinária importância.

Transcorreu ontem o jubileu de prata da Rádio Nacional. Trata-se de uma organização que vem prestando inumeráveis serviços ao Congresso, divulgando seus trabalhos.

Fato tão auspicioso não poderia ficar sem registro nos Anais desta Casa, razão por que trago minhas congratulações, que acredito sejam também as de todo o Congresso a prestigiosa emissora para transcurso de data tão significativa para a sua vida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a especulação imobiliária que, de alguns anos a esta data, se desenvolveu de maneira desenfreada nos centros de maior densidade demográfica do País tem sido objeto de apreciação dos estudiosos de nossos problemas sócio-econômicos.

Vastas glebas que se destinavam tradicionalmente ao abastecimento dos núcleos urbanos foram retalhadas em lotes de dimensões exiguas e transferidos estes a terceiros, mediante o pagamento do preço em prestações. O Estado do Rio que, através de produção agrícola diversificada, concorre com contingente apreciável para o abastecimento do antigo Distrito Federal constituiu presa dos que preferem o ganho fácil ao penoso amanho da terra. Loteados os imóveis rurais e alienados os lotes de rega a particulares residentes nas cidades e algumas vezes até no estrangeiro, suas terras se tornam incultas quando não sofrem a devastação dos responsáveis pelos aludidos loteamentos.

O fato não é próprio do Estado do Rio mas em diferentes regiões do Brasil há uma febre de loteamentos que vem acentuando, cada vez mais, o desequilíbrio econômico observado entre nós e a crescente escassez de gêneros e produtos de primeira necessidade nas diversas comunidades de maior índice demográfico.

O ex-Presidente Jânio Quadros, interessado na modificação da estrutura agrária brasileira, criou um Grupo de Trabalho, sob a presidência do eminente colega senador Milton Campos para a elaboração de um "Estatuto da Terra". Acontece que a tarefa entregue àquela Grupo e deveras ingente, demandando algum tempo a elaboração do Estatuto e a sua transformação em lei.

Impõe-se, assim, com urgência e sem prejuízo do que vier a ser disciplinado no "Estatuto da Terra", a adoção de medidas restritivas à ação malefícia dos loteamentos indiscriminados.

Alfás, no ano de 1956, o então deputado federal Armando Lages, contando com a nossa colaboração, apresentou na Câmara dos Deputados o projeto de Lei nº 2.176, dispondo sobre o loteamento e desmembramento de terras rurais, proposição que infelizmente não teve o curso almejado.

O general Juarez Távora, no seu livro "Produção para o Brasil", estudando o assunto, teve oportunidade de manifestar-se pela desapropriação, mediante iniciativa dos governos estaduais e municipais, das terras férteis situadas em torno do perímetro urbano das cidades sedes de governo, a fim de lotear-las em sítios e granjas e cedê-las a pequenos sítiantes, ao preço do custo, medida que no seu entender viria não apenas acabar com a especulação imobiliária, feita através de intermináveis loteamentos urbanos como a facilitar o abasteci-

mento dos centros urbanos com produtos de chácaras e granjas circunvizinhas.

Enquanto, porém, não se disponham os governos estaduais e municipais a seguir política tão salutar, vale repetir, medidas preventivas deverão ser postas em prática visando resguardar os centros populacionais ainda não de todo atingidos pela ação malefícia dos malsinados loteamentos.

Goga o projeto encaminhado a Mesa do Senado não de impedir os loteamentos ou desmembramentos de terras rurais mas discipliná-los, evitando tanto quanto possíveis se convertam em instrumentos dos males já focalizados. S'jeita o projeto a aprovação do loteamento ou desmembramento pelo Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC) quando a área loteada ou desmembrada for superior a 1.000ha ou ao Ministério da Agricultura quando se tratar de área inferior àquela, ouvida, num e noutro caso, a Associação Rural do município onde estiverem localizados.

Os lotes, por outra lado, quando destinados à formação de granjas e sítios, deverão possuir área que não torne impossível economicamente a sua exploração agrícola.

Em casos excepcionais e, mediante prévia anuência do governo estadual através de órgão especializado e satisfeitas exigências outras, admitir-se-á o loteamento ou desmembramento de terras rurais, com o objetivo de ampliação ou fundação de centros urbanos ou da instalação de unidades industriais.

As medidas preconizadas não ferem ou violam o direito de propriedade, dizendo, como dizem, respeito apenas à destinação, ao uso da propriedade. E a Constituição Federal, art. nº 147, prescreve que o uso da propriedade será condicionado ao bem estar social. A legitimidade, portanto, das restrições impostas pelas exigências coladas e reclamadas pelo bem estar social quanto à destinação ou uso da propriedade, não admite dúvida. Como providência destinada a facilitar o desenvolvimento da colonização nacional, liberta o projeto o núcleo colonial do registro instituído pelo decreto-lei nº 58 de 10 de dezembro de 1937, exigência determinada no art. 54 do decreto-lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945, quando a implantação se faça com assistência financeira da Carteira de Colonização do Banco do Brasil ou de sociedade de economia mista da qual sejam a União ou os Estados detentores da maioria de suas ações.

O decreto-lei nº 53 de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações, surgiu, como se sabe, entre outros motivos, porque os compradores não tinham, frequentemente, a oportunidade de verificação dos títulos de propriedade dos vendedores. Desde, porém, que o loteamento ou desmembramento seja objeto de cuidadoso estudo, inclusive no que tange aos títulos dominiais, por parte de órgãos especializados e altamente categorizados, não haverá porque se exigir o registro previsto naquele diploma.

Submetemos, portanto, à deliberação dos ilustres pares o projeto de lei já encaminhado à Mesa e que tem a finalidade preciosa de defender os interesses da coletividade, contribuindo para a melhoria do nível de vida do povo brasileiro. Era esta, Sr. Presidente, a justificção que tinha a fazer. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

— O projeto depende de aprovação.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado. O projeto vai às Comissões (Pausa).

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1960 (nº 2.897, de 1957, na Casa de origem), que assegura aos agentes da inspeção do trabalho, participação nas multas decorrentes de infrações de dispositivos das legislação trabalhista, tendo,

— Pareceres sob ns. 443, 444 e 528, de 1961, das Comissões,

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, favorável, sugerindo apenas que se substituam as expressões:

Ministério do Trabalho e Indústria e Comércio, pelos

Ministério do Trabalho e Previdência Social;

— de Serviço Público Civil, favorável.

Por se tratar de matéria que diz respeito a funcionários públicos, a votação será feita em escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto votarão com a esfera branca; e os que o rejeitam, com a esfera negra.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada, de Norte para o Sul. (Procede-se à chamada).

São recolhidas 34 esferas, número coincidente com o de Srs. Senadores que responderam à chamada.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Foram encontradas na urna, 8 esferas brancas e 6 negras.

O projeto foi rejeitado.

Vai ao Arquivo.

E' o seguinte.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1960**

Assegura aos agentes da inspeção do trabalho participação nas multas decorrentes de infrações de dispositivos da legislação trabalhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao Inspetor do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e ao Fiscal da Tabela Única de Mensalistas do mesmo Ministério, em processo decorrente de auto que lavrarem, por infração de dispositivos da legislação trabalhista, é assegurado a participação, em 50% (cinquenta por cento), na multa que vier a ser aplicada, desde que a decisão haja sido dada definitivamente em julgamento na instância administrativa, inclusive o prazo de advocacia, e após o efetivo recolhimento do valor da multa ou da conversão do depósito em renda.

§ 1º A participação prevista nesta lei aplica-se às multas recebidas por via judicial, processando-se o pagamento, em qualquer hipótese, de acordo com as normas adotadas pelo Ministério da Fazenda em relação aos agentes fiscais.

§ 2º Contestada a ação executiva ou apresentados embargos na execução, a cota parte devida ao afluente só será paga quando transitar em julgado a decisão denegatória da defesa do executado e consequente recolhimento da multa ao Tesouro Nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1960, que suprima a execução do Dec.º nº 383, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, redação alterada pela Comissão de Redação e seu parecer nº 539 de 1961.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

É a seguinte

*Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1961.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, ..... nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

Resolução nº — 1961

*Suspende a execução do Decreto-lei nº 433, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul.*

Art. 1º. É suspensa a execução do Decreto-lei nº 433, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Tribunal Federal no recurso extraordinário nº 21.247, em 24 de maio de 1955.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 37, de 1961, que suspende a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 534, de 1961).*

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação

É a seguinte.

*Redação final do Projeto de Resolução nº 37, de 1961.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, ..... nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Nº — 1961

*Suspende a execução do art. 160, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.*

Art. 1º. É suspensa a execução do art. 160, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário criminal nº 22.241, em 9 de julho de 1954.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 175 de 1959 (nº 3 257, de 1957, na Casa de origem), que autoriza a criação de escola de enfermagem no Paraná e federaliza a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem da Recife (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 537, de 1961).*

**O SR. PRESIDENTE:**

— Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte.

**O SR. PRESIDENTE:**

— A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado na Câmara dos Deputados, designo o nobre Senador Paulo Pender.

*Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959 (nº 1.882, de 1956, na Casa de origem), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 536, de 1961).*

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

É a seguinte.

*Redação final da emenda da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959 (nº 1.882-1956, na Câmara), que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.*

**EMENDA Nº 1 (CSPC)**

Ao Art. 5º.

Dê-se ao art. 5º do projeto, a seguinte redação:

“Art. 5º. As funções de extranumerários da Comissão Executiva de Produtos da Mandioca passam, com os seus ocupantes, a integrar a Parte Suplementar do Quadro do Fossol do Ministério da Agricultura, nos termos da Lei nº 3.159, de 12 de julho de 1960, e serão admitidos à medida que vagarem”.

**O SR. PRESIDENTE:**

— A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado na Câmara dos Deputados, designo o nobre Senador Lobão do Silveira.

*Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1961, número 439, de 1959, no Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados.*

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

*Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (nº 439, de 1959, na Câmara), que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados.*

que contem 60 (sessenta) meses de idade ou mais de 30 (trinta) de serviço.

**EMENDA Nº 1 (Destaque aprovado em Plenário).**

Artigo 1º.

Suprima-se o parágrafo único deste artigo.

**O SR. PRESIDENTE:**

A matéria vai à Câmara dos Senhores Deputados.

Designo, para acompanhar o estudo da emenda do Senado, o nobre Senador Jarbas Maranhão.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Lima Teixeira.

**O SR. LIMA TEIXEIRA:**

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, quando se iniciou a crise que atravessamos de atravessar — crise difícil mas que felizmente teve conseqüência pacífica sem guerra civil, sem choques políticos e sem pilhas, e não ser casos comuns de regulamentos militares — no decorrer daquela crise assistimos a uma série de intrigas, algumas de caráter internacional.

Lembro-me bem de que naquela fase agitada, quando o Congresso dava provas de uma independência e o povo brasileiro da sua maturidade política, ouvi alguns comentários envolvendo os Estados Unidos da América do Norte.

Li agora, com especial atenção, o telegrama que o presidente John Kennedy dirigiu ao presidente do Brasil, pois nos dá uma ideia mais de como é o país americano, e de uma investitura do Senhor João Goulart na Presidência da República.

Várias vezes, ouvi alguns afirmarem que o Senhor João Goulart seria um governo de paz, de compreensão e de bom entendimento com as diversas agências políticas, e seria fator de segurança em qualquer hora difícil que o Brasil viesse a atravessar. Hoje, sei que, através da orientação que pretende imprimir ao governo Sr. Kennedy, se credenciara e imporia confiança ao gabinete eleito pelo Congresso Nacional, e provaria que é capaz de governar a contento os brasileiros.

Por isso desejo que transcorra nos Anais do Senado o telegrama do Presidente John Kennedy, que é bem expressivo.

A Mensagem do Chefe do governo norte-americano está baseada nos seguintes termos:

“Envio-lhe meus melhores cumprimentos, na oportunidade de sua ascensão às altas responsabilidades de Presidente dos Estados Unidos do Brasil.

O povo e o Governo dos Estados Unidos da América tem participado, há muito tempo, das profundas aspirações do povo e do Governo do Brasil, por um bem estar econômico e social cada vez maior dentro da estrutura das instituições livres e democráticas. Neste sentido, pretendemos manter uma cooperação contínua com o Governo e o povo do Brasil durante sua administração”.

Senhor Presidente, não é um telegrama protocolar, como se vê. Quem analisa essa Mensagem sente e compreende que o Chefe do governo norte-americano quis dar uma prova de confiança que aos Estados Unidos da América do Norte inspire o governo do Senhor João Goulart.

O Sr. Heriberto Vieira — Muito bem.

**O SR. LIMA TEIXEIRA — E** pronunciou nessa Mensagem, em expressões sinceras, como a que encerra o telegrama:

“... pretendemos manter uma colaboração contínua com o Governo e o povo do Brasil durante sua administração”.

Senhor Presidente, registre com muito agrado essa Mensagem do Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, mesmo porque estamos lembrados de que se passou na Conferência de Punta del Est.

A nossa delegação, tendo a frente o Doutor Clemente Mariani, chefe do governo Jânio Quadros, apresentou nosso país com dignidade, proficiência, conhecimento da realidade porque é um homem de Estado. Com o apoio do Brasil, propunham o Ministério da Defesa.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Lendo para os Senhores) — Lendo o nobre orador que depois de pontos salientes para lembrar a uma crise.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concluírei, Sr. Presidente, apresentando minhas considerações ao Sr. João Goulart, porque os laços de estíma, compreensão e cordialidade que nos ligam aos Estados Unidos da América do Norte, continuam inalteráveis.

Compreendo-me, também, com o Chefe do Governo Norte-Americano que os termos de uma crise era que ficou marcada a unidade política do povo brasileiro e a mais uma prova de sua amizade ao Brasil. Nosso País continua sob o impulso da Lei, com a Constituição mantida e dignificada, porque não apresento dificuldades a prova de que a unidade política para solucionar os atuais problemas.

Isso por que estamos, depois dessa crise, com uma convicção de que a unidade política também a da democracia.

O Sr. Fernando Torres — V. Exa. de honra não se esqueça o apelo?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Fernando Torres — O Presidente Kennedy não tem uma dignidade e distinção política. Contudo não somente o ex-secrário da Fazenda que agiu magnificamente durante o Governo do Sr. Jânio Quadros, como o atual, escolhido pelo Dr. João Goulart e sabe, perfeitamente, que o que um começou o outro levará a bom termo. O Brasil, com isso, só tem que se felicitar porque, pelo menos uma vez, mostrou continuidade na sua administração.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. tem razão. O Sr. Moreira Sales é o continuador, na Pasta da Fazenda, da orientação imprimida pelo Sr. Clemente Mariani. O discurso de posse do atual Ministro da Fazenda, nos dá claramente, a ideia de que caminharemos sem perigo, num rumo certo no campo financeiro, que no decorrer do tempo, nos conduzirá ao equilíbrio de que tanto necessitamos.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que desejava fazer em torno do telegrama enviado ao presidente João Goulart pelo Presidente John Kennedy. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o Requerimento nº 360 de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovado.

O projeto de que trata o requerimento será incluído na ordem do dia da terceira sessão ordinária que se seguir a presente. (Pausa).

Em votação o segundo requerimento de urgência. Refere-se ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961, que prorroga vencimentos de dívidas civis e comerciais.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A urgência concedida é a prevista no art. 130 letra b, do Regimento Interno.

Nessas condições, a matéria será apreciada imediatamente.

Tem a palavra o nobre Senador Heribaldo Vieira para, em nome da Comissão de Economia, apresentar o parecer.

#### O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Lê o seguinte parecer) — A recente crise político-militar, como ninguém ignora, teve graves implicações na vida econômica e financeira do país.

Basta considerar o volume das emissões que atingiu, em poucos dias, a cifra de setenta bilhões de cruzeiros, e o retraimento dos negócios, em geral, determinado pela paralisação das atividades bancárias.

Tais fatos transtornaram inteiramente as relações entre produtores, intermediários e consumidores, estagnando praticamente o comércio e a indústria, com prejuízos para todos.

II — Atento a essas ocorrências, o eminente Senador Guido Mondin, considerando "a situação de quantos, por força das circunstâncias, não puderam saldar seus compromissos, tendo, ademais, usado de desesperados recursos para enfrentar despesas inadiáveis como adiantamentos a operários", apresenta, para sanar as dificuldades, o presente projeto que prorroga, por trinta dias, o prazo de vencimento das dívidas civis ou comerciais, ocorrido no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 1961.

III — Como se vê, das considerações acima expendidas, a proposição tem todo o cabimento, pois visa a resolver uma situação de fato, mas reconhece que está defeituosamente redigida, falando-se, no art. 1º, em prorrogação de dívidas, quando o que pretende é prorrogar o prazo de vencimento das mesmas.

Isso posto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do seguinte:

#### SUBSTITUTIVO

Art. 1º É prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento das dívidas civis ou comerciais, vencidas no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 1961, independentemente de pagamentos de juros mortuatórios ou compensatórios.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Cabral, relator da matéria na Comissão de Economia.

#### O SR. FAUSTO CABRAL:

(Lê o seguinte parecer) — Apresentado pelo nobre Senador Guido Mondin, o projeto estabelece ficarem prorrogadas de 30 (trinta) dias as dívidas civis ou comerciais, vencidas no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 1961, independentemente de pagamento de juros mortuatórios ou compensatórios.

Para justificar a proposição, seu autor alude às repercussões da crise política que há pouco abalou o país, na vida econômico-financeira da comunidade nacional; refere-se, particularmente, aos danos causados ao comércio e à indústria, pelos sucessivos feriados bancários decretados

por medida de segurança. E prossegue nas suas ponderações:

"Parece-me, por isto, muito circunstâncias, não puderam salvação de quantos, por força das circunstâncias, não puderam saldar seus compromissos, tendo, ademais, usado de desesperados recursos para enfrentar despesas inadiáveis como adiantamentos a operários etc."

Estamos de perfeito acordo com as razões alegadas em favor da medida. Em situações extraordinárias, como a gerada pelos recentes acontecimentos políticos-militares, não devem prevalecer para a atividade econômica prazos e exigências estabelecidas para épocas normais. Na verdade, o dever primordial do legislador democrata, face aos problemas que afligem a coletividade é, em nosso entender, vigiar para preservar.

Opinamos, assim, favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

#### O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça propõe substituir. O parecer da Comissão de Economia é favorável ao substitutivo.

Em discussão o projeto com a emenda.

#### O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero congratular-me com a douta Comissão de Constituição e Justiça pela interpretação liberal que adotou em referência à matéria em tela, interpretação que está de pleno acordo com aquela ordem de idéias que, neste plenário, sempre defendeu o nosso saudoso e eminente colega, representante do Espírito Santo, há pouco desaparecido do nosso convívio, Senador Atílio Vivacqua.

Sr. Presidente, sabe V. Exa. o sabe o Plenário que sobre todos os projetos, mesmo os de orientação puramente econômica, mas que envolviam matéria financeira, a Comissão de Constituição e Justiça opinava sempre pela sua inconstitucionalidade, porque entendia que a iniciativa cabia apenas à outra Casa do Congresso Nacional. Tanto assim é que quando submeti ao estudo desta Casa projeto estabelecendo regras quanto às emissões — veja-se bem — quanto às emissões, declarando que as mesmas não podiam ser feitas senão após autorização do Congresso Nacional, ele foi considerado inconstitucional. Entretanto, a meu ver, versava matéria eminentemente econômica e apenas dava uma atribuição ao Congresso.

Verifico, assim, Sr. Presidente que a douta Comissão de Constituição e Justiça agiu hoje de maneira a merecer meus grandes aplausos. Lamento que já não exista o Senador Atílio Vivacqua, pois se ainda vivesse o saudoso companheiro do Espírito Santo, estaria de parabéns, vendo que aquela Comissão se encaminhava para solucionar assuntos dessa natureza rigorosamente de acordo com o ponto de vista que S. Exa. defendia. (Muito bem!)

#### O SR. HERIBALDO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça não mudou a sua orientação. Acontece que, no caso em discussão, a Comissão de Constituição e Justiça observou que não se trata de matéria financeira que interesse às finanças públicas do País e sim de prorrogação de prazo para dívidas concernentes a estabelecimentos bancários em geral, que é matéria completamente diversa.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. então distingue entre a matéria financeira essencialmente pública e a que atribui benefícios à iniciativa privada?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Perfeitamente, porque a determinação constitucional e no sentido de matéria financeira da União, que interessa às rendas públicas. Não diz respeito à matéria financeira de ordem particular.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça pareceu não haver inconstitucionalidade na proposição do nobre Senador Guido Mondin, pois não tem qualquer repercussão na vida financeira da União e sim na vida financeira dos estabelecimentos bancários privados.

Dai nosso parecer pela constitucionalidade da matéria.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. permite outro aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Dou parabéns à Comissão de Constituição e Justiça pela orientação que hoje adotou, que é a orientação certa no sentido de não cercear a iniciativa do Senado em matéria dessa natureza. Contudo, tal orientação quebra, realmente, seguida até hoje por aquele órgão. Com mais vagar, poderei dar a V. Exa. exemplos de projetos semelhantes, recusados pela Comissão de Constituição e Justiça, sob pretexto de serem inconstitucionais.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — É possível que V. Exa. traga esses exemplos. Eu os desconheço. Como relator, foi essa a minha orientação...

O Sr. Novaes Filho — Orientação certa e felicitó V. Exa. por ela.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — ...que logrou o apoio dos diversos membros da Comissão presentes no momento, eis que, devido à urgência com que foi elaborado o parecer, não estavam presentes à Comissão todos os seus integrantes. É possível que, se presente a totalidade dos membros da Comissão, o resultado tivesse sido outro. Contudo, o ponto de vista do Relator apoiado pelos membros que se encontravam presentes, foi nesse sentido.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. permite novo aparte?

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Com satisfação.

O Sr. Novaes Filho — Quando ocupei a tribuna do Senado e trisei o assunto, foi apenas pensando em deixar bem firmado, de hoje por diante, a bela jurisprudência adotada pela Comissão de Constituição e Justiça. Felicitó V. Exa.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Obrigado a V. Exa. A minha orientação é essa.

O Sr. Novaes Filho — Recebi-a com muita alegria.

O SR. HERIBALDO VIEIRA — Muito obrigado.

Sr. Presidente, queria prestar este esclarecimento à Casa para apontar que a Comissão de Constituição e Justiça não mudou de orientação ao ponto desejado pelo saudoso Senador Atílio Vivacqua. Apenas fixou-se em que, sendo matéria financeira estranha aos interesses da União, pode a iniciativa ser do Senado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas)

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Não havendo mais quem use da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

O Substitutivo tem preferência regimental para a votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto fica prejudicado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Antes de encerrar os trabalhos, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 17 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Extraordinária, às 17 horas

Sessões do dia 14 de setembro de 1961 (quarta-feira)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1961

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Guido Mondin) que prorroga vencimentos de dívidas civis e comerciais (Em regime de urgência, nos termos do art. 130, letra "b", do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 361, de 1961, aprovado na presente sessão). — Projeto aprovado em primeira discussão na sessão anterior, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo Parecer da Comissão de Redação oferecendo a redação do vencido.

#### ESCOLHA DE PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 202, de 1961, (nº de origem 495), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Evandro Cavalcanti Lins e Silva para o cargo de Procurador Geral da República.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.

#### ATA DA 159ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1961

#### PRESIDENCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — Leonidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Meneses Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Novaes Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Lourival Fontes — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Viana — Jefferson Aguiar — Cuiado de Castro — Gilberto Marinho — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Daniel Krieger — Guido Mondin (37).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 37 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

#### O SR. GUIDO MONDIN:

(Sobre a Ata) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejava de V. Exa. uma replicação na Ata, na parte que diz respeito à minha intervenção de hoje.

Não fiz comentários em torno de um editorial do *Correio Braziliense*, expus meu pensamento quanto ao espírito que deve prevalecer a nomeação do novo Prefeito de Brasília, Aalusão acidental foi muito ligeira. Essa a realidade.

**O SR. PRESIDENTE:**

Como comprimidas as excessões constantes da Ata, conforme retificação solicitada pelo nobre Senador Guido Mondin.

Continua em discussão a Ata. (Pausa).

**O SR. PAULO FENDER:**

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, cheguei retardadamente ao Plenário. Pediria a V. Exa. o obsequio de mandar ler a Ata na parte que me diz respeito, isto é, quando se refere ao discurso que proferi na sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE:**

A parte retificada da Ata e a seguinte:

"Usaram da palavra os Srs. Senadores Guido Mondin que comenta editorial do *Correio Braziliense*", defendendo princípios que deverão nortear etc..."

De acordo com a retificação solicitada pelo nobre Senador Guido Mondin, a Ata será colocada em votação com a seguinte redação:

"Usaram da palavra os Srs. Senadores Guido Mondin defendendo princípios que deverão nortear a escolha do futuro Prefeito de Brasília; Paulo Fender, que fala sobre uma política sulamericana de minerais de subsolo, e Afrânio Lages, congratulando-se com a Rádio Nacional do Rio de Janeiro pelo transcurso de seu jubileu de prata, justificando, em seguida, projeto de lei de sua autoria".

**O SR. PAULO FENDER** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação a Ata.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer como se acham (Pausa).

Esta aprovada.

Não há expediente a ser lido

Não há oradores inscritos.

Passa-se à Ordem do Dia.

**ORDEM DO DIA**

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961 (de autoria do Sr. Senador Guido Mondin) que prorroga vencimentos de dívidas civis e comerciais (em regime de urgência, nos termos do art. 330 letra "b" do Regimento Interno, em virtude do

Requerimento nº 361, de 1961, aprovado na presente sessão). — projeto aprovado em primeira discussão na sessão anterior, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, tendo Parecer da Comissão de Redação oferecendo a redução do vencido. (Pausa).

E' lido o seguinte

**Parecer nº 541, de 1961**

Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961, que prorroga vencimentos de dívidas civis ou comerciais.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta, para segunda discussão (cf. anexa), o Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1961. — Lourival Fontes, Presidente — Ary Vianna, Relator — Meneses Pimentel — Daniel Krieger.

Redação, para segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1961, que prorroga vencimentos de dívidas civis ou comerciais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento das dívidas, civis ou comerciais, vencidas no período de 25 de agosto a 15 de setembro de 1961, independentemente de pagamentos de juros moratórios ou compensatórios.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o Projeto. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O Projeto irá a Câmara dos Deputados.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Peço a palavra Sr. Presidente, para declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra para declaração de voto o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Para declaração de voto. Não foi registrado pelo orador) — Sr. Presidente, peço conste da Ata que votei contra o Projeto por considerá-lo inconstitucional, uma vez que é matéria financeira, não cabendo a iniciativa do Senado Federal na hipótese. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

A declaração de voto de V. Exa constará da Ata.

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 202, de 1961 (nº de origem 495), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dr. Evandro Cavalcanti Lins e Silva para o cargo de Procurador-Geral da República. (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE:**

A sessão, nos termos do Regimento Interno, deverá se processar em caráter secreto.

A fim de que sobre a Mensagem que acaba de ser anunciada delibere o Senado, solicito aos Srs. Funcionários as providências necessárias.

(A sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 25 minutos, voltando a ser pública às 17 horas e 45 minutos)

**O SR. PRESIDENTE:**

Na sessão ordinária de amanhã, dia 14 do corrente, o Senado receberá o compromisso do Dr. José Feliciano Ferreira, que assumirá a cadeira de Senador em vista da licença concedida ao nobre Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às vinte e uma horas e trinta minutos, o Congresso Nacional se reunirá, em sessão conjunta, para apreciação do veto presidencial ao projeto de lei que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores.

Convido, pois, os Srs. Senadores a comparecer à reunião do Congresso Nacional.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Sessão do dia 14 de setembro de 1961 (Quinta-Feira)

**I**

Discussão única da redação final do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958 (número 2.173, de 1956, na Casa de origem), que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revidos e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição e dá outras providências.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos).

**Ato da Comissão Diretora**

A Comissão Diretora, em reunião realizada a 13 do corrente, resolveu: — Exonerar, a pedido, Talita Mondin do cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, que vinha exercendo interinamente;

— Nomear, interinamente, de acordo com o art. 73 do Regulamento da Secretaria, para o cargo de Auxiliar Legislativo, PL-10, Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon;

— Deferir licença de 60 dias para tratamento de saúde de Amelia da Costa Côrtes, Oficial Legislativo, PL-3 a partir de 15 de julho;

Autorizar Thomaz Pompeu Accioly Borges, Assessor Legislativo, PL-3 do Quadro Anexo, a participar do II Seminário Latino-Americano de Estratificação e Mobilidade Social, a ser realizada em Buenos Aires entre 24 e 31 de setembro próximo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens;

— Promover, por merecimento, Jorge Pinto de Alvarenga à classe PL-9 da carreira de Auxiliar de Portaria, em vaga aberta a 24 de agosto último;

— Nomear nos termos do art. 76 da Resolução nº 6, de 1960, para os cargos da classe PL-10, da carreira de Auxiliar de Portaria, Virgílio Leite Porto e Manoel Corrêa Fuzo; e

— Nomear, interinamente, de acordo com o art. 73 do Regulamento da Secretaria, para o cargo de Oficial Legislativo, PL-3 Talita Mondin.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de setembro de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

**Republica-se por ter saído com incorreções**

A Comissão Diretora, por ato de 30 de agosto de 1961, resolveu promover nas vagas decorrentes da nomeação de Luiz do Nascimento Monteiro, e Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva para os cargos de Diretor, os seguintes funcionários a partir de 26 do mês em curso:

PL-4 a PL-3, por merecimento, recimento. Isnard Sarres de Albuquerque de Mello.

De PL-4 a PL-3, por Antiquidade José Geraldo da Cunha.

De PL-6 a PL-4, por merecimento Elza Flores da Silva.

De PL-6 a PL-4 por antiguidade, Enlália Cockratt de Sá.

De PL-7 a PL-6, por antiguidade Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

De PL-7 a PL-6, por merecimento Ercília Cruz da Fonseca.

De PL-8 a PL-7, por antiguidade Arthur Levy Sequeira Schutte.

De PL-8 a PL-7, por merecimento Hélio Carvalho da Silva.

Secretaria do Senado Federal, em 30 de agosto de 1961 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

**Ato do Primeiro Secretário**

O Sr. Primeiro Secretário, em 13 de setembro do corrente ano, deferiu o requerimento:

— de Osvaldo Sestião Lins, solicitando prorrogação de mais 30 dias para tomar posse no cargo de Auxiliar Legislativo a partir de 15 de setembro em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de setembro de 1961 — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.